

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.464, de 24 de setembro de 2014.

Homologa a Resolução nº 1.446, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 28 de julho de 2014, que autoriza a oferta de, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) vagas, para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Estudos Aplicados de Linguagem, oferta 2014-2016, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Jardim.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.446, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 28 de julho de 2014, publicada no DO/MS Nº 8.735, de 12 de agosto de 2014, p. 83, que autoriza a oferta de, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze), vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Estudos Aplicados de Linguagem, oferta 2014-2016, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Jardim.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de setembro de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS